Diário Oficial
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS
Criado pela Lei ComplementarNº 15 de 02/07/2004
Edição 3288 Ponta Porã-MS 28 Outubro de 2019

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
DO PROCESSO SELETIVO EDITAL /PS 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo 01/2019, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis; TORNA PÚBLICO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, NOS SEGUINTES TERMOS:

GABARITO PRELIMINAR

ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, COLETOR DE LIXO, OFICIAL DE COZINHA e VIGIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	C	E	A	C	C	A	D	D	C	B	A	A	B	C	A	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	D	C	E	D	B	C	D	E	B	A	B	B	C	D	C	C	B

CARGO: MOTORISTA III – VEÍCULO LEVE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	C	E	A	C	C	A	D	D	C	B	A	D	B	A	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	B	C	E	D	A	B	D	E	C	B	B	A	C	A	C	D

ENSINO MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	C	A	C	A	E	B	E	B	C	B	D	C	C	A	A	E	B	A	D

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	D	D	A	E	B	E	C	E	B	D	A	E	B	B	C	B	D

CARGO: AGENTE SOCIAL e PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	A	C	C	B	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	D	C	E	D	B	C	D	E	B	A	B	B	C	D	C	C	B

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	B	D	D	E	A	B	C	A	D	E	B	A	E	C	C	E	B

CARGO: MOTORISTA I e MOTORISTA II

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	B	C	E	D	A	B	D	E	C	B	B	A	C	A	C	D

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	E	D	A	B	E	A	B	A	E	E	C	A	D	C	B	C	B

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	A	E	B	E	A	D	D	A	C	B	B	E	B	B	B	D	C	A

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	B	C	A	C	A	D	D	B	E	A	D	C	A	B	B	E	C	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	E	A	B	B	C	B	A	A	B	E	B	A	D	E	B	A	B	C

ENSINO SUPERIOR

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	B	A	D	B	B	B	D	E	A	C	B	C	E	B	C	C	E

CARGO: PSICÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	B	B	E	B	A	D	E	C	B	D	E	D	C	B	A	B	E

CARGO: NUTRICIONISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	B	C	C	A	D	C	D	D	B	C	A	C	D	B	A	E	E

CARGO: MÉDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	D	A	B	E	C	B	E	D	A	E	C	D	C	D	A	D	C	B

CARGO: CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	C	C	E	C	E	A	E	E	A	D	C	B	E	E	E	B	B	C

CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	C	B	A	B	A	B	D	E	A	C	A	A	C	A	E	C	D	C

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	E	E	B	D	D	B	A	C	A	A	C	C	B	D	A	E	D	D

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	B	A	C	B	A	C	A	D	E	D	D	A	C	D	E	D	B	D

CARGO: ENFERMEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	D	A	A	E	C	D	A	D	E	B	C	E	D	A	D	C	B	E

CARGO: FARMACÊUTICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	D	E	E	A	D	B	C	C	D	A	A	B	C	D	D	E	E

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	E	D	D	B	A	E	B	C	B	C	D	C	D	A	D	C	B	E	D

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	A	D	C	D	D	C	E	B	A	C	B	B	E	A	E	B	D	E	C

CARGO: AUDITOR DE GESTÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	C	B	E	D	E	D	A	A	B	D	B	A	B	D	D	A	E

CARGO:CIRURGIÃO DENTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	A	B	C	E	E	C	B	C	A	E	B	D	A	C	E	C	C

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - BUCOMAXILOFACIAL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	E	E	B	A	B	D	C	D	E	A	C	D	A	D	C	A

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	A	C	D	E	E	B	A	B	D	B	A	D	A	B	E	D	E	B	A

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	E	A	B	D	A	B	E	C	B	D	D	C	E	E	C	A	E

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	B	B	E	A	E	A	A	D	C	A

CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	E	A	B	C	A	D	A	E	A	E	B	E	A	C	E

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	A	A	E	E	A	A	B	D	A	D

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	E	A	B	C	A	B	D	A	D	E	A	E	E	B	E

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	B	D	C	B	E	D	C	D	D	A	E	A	A	C	A

CARGO: PROFESSOR DE ARTE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	B	D	C	B	E	D	C	A	D	B	D	A	B	D	E

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	D	B	E	E	C	B	C	A	A	D

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	D	D	B	A	D	A	A	C	B	B

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	D	B	C	A	C	A	C	D	A	A

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	E	A	D	B	E	B	E	C	A	B	A	B	D	C	C	C	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	D	A	C	A	B	D	A	D	E	A	B	D	D	C	A	D	D

Aviso

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.135/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 030/2019

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que na licitação acima mencionada sagrou-se vencedora do certame licitatório, a empresa: **Conseng Consultoria e Engenharia Ltda Me.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de qualificação viária do município de Ponta Porã-MS, bairro residencial Ponta Porã II, decorrente da contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito da linha de financiamento à infraestrutura e ao saneamento (FINISA)-Processo: PVL02.000589/2019-44, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, termo de referência e minuta de contrato..
Legislação: Lei nº 8666/93 com suas alterações, Portaria nº 94/2018, Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2019.

Neyde Aparecida C. Tavares
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.822/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2019
ATA DED REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de **Pregão Presencial.**
Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de palcos, estruturas, mesas, cadeiras e geradores, para atender diversos órgãos da prefeitura municipal de Ponta Porã MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, anexos e termo de referência.
Legislação: Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 6.780/2014 e nº 7.737/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações.
Data e Horário da realização: **11 de Novembro de 2019, às 08h30min horas (horário de MS).**
Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro-Ponta Porã-MS.
Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:
www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 28 de Outubro de 2019.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares
Pregoeira

Extrato

EXTRATO TERMO ADITIVO/2019.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018 que, entre si, celebram o Município de Ponta Porã e Barbara S. Modesto Serviços Médicos – BSM ME Saúde Mental, conforme especificações do Processo nº 14.954/2017.
Partes: Município de Ponta Porã e Barbara S. Modesto Serviços Médicos – BSM ME Saúde Mental.
Representante das Partes: Sr. Helio Peluffo Filho e Bárbara Sousa Modesto
Objeto: as partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses à contar de 16/10/2019, nas mesmas quantidades e valores, definidos de acordo com as resoluções do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, conforme CI nº 439/2019/SMS e Parecer 2543/2019/PGM.
Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações.
Data da assinatura: 26.09.2019.

Helio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Decreto

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 004/2019 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o provável excesso de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2019, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº. 4386/18 de 19 de dezembro de 2018, estimou a receita do Município em R$ 333.484.000,00 (trezentos e trinta e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais);
2. No corrente exercício no período de janeiro à julho a receita arrecadada do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SALÁRIO EDUCAÇÃO constante do orçamento da Prefeitura teve o seguinte comportamento:

ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE JULHO 2019

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO R$	ARRECADAÇÃO R$
115049 – SAL EDU	2.923.000,00	2.125.108,41

3. A média de arrecadação mensal do Salário Educação, até o mês de julho de 2019, foi de R$ 303.586,91:
R$ 2.125.108,41 : 7 = 303.586,91

3.1 – Considerando que essa média permaneça até o mês de dezembro, a receita do Salário Educação será de R$ 3.643.042,92:
R$ 303.586,91 x 12 = 3.643.042,92

3.2 - Considerando a receita prevista até mês de dezembro do Salário Educação, teremos:

FONTE DE RECURSOS	**ARRECADADO ATÉ JULHO DE 2019 R$**	**MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO**	**PROVAVEL ARRECADAÇÃO PARA 2019 R$**
115049-**SAL EDU**	2.125.108,41	303.586,91	3.643.042,92

3.3 – Com os valores projetados da receita para o corrente exercício, deduzindo os valores que foram inicialmente previsto, teremos um provável excesso de arrecadação discriminado abaixo:

RECEITA	**VALOR ORÇADO R$**	**PROVÁVEL ARRECADAÇÃO R$**	**PROVÁVEL EXCESSO R$**
115049– SAL EDU	2.923.000,00	3.643.042,92	720.042,92

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R$ 720.000,0000 (setecentos e vinte mil reais), como suplementação por provável excesso de arrecadação no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, na Fontes 115.049 (Recursos do **FNDE**).
É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 02 de Setembro de 2019.

FABRICIO DA COSTA CERVIERI
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,
Em: 02/09/2019

HÉLIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8316/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R$ 7.345.490,00 (Sete milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 7.345.490,00 (Sete milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais) para os ajustes da reestruturação organizacional do Poder Executivo:

0300 – Procuradoria Geral do Município
0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 75.200,00
339091- Sentenças Judiciais 15.000,00

0500 – Secretaria Municipal de Administração
0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 250.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 4.853,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.006.1.018 – Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana

449051- Obras e Instalações 162.993,00

0701.15.451.009.1.003 – Construção, Recup. Manutenção dos Patrimônios Públicos

339030- Material de Consumo 35.000,00

0701.15.451.009.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339030- Material de Consumo 179.492,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 200.000,00

0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 235.000,00
449051- Obras e Instalações 110.000,00

0701.20.782.007.2.103 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

0701.27.813.008.1.008 – Investimento nas Áreas de Esporte e Lazer Municipal

449051- Obras e Instalações 200.330,00

0701.27.813.008.3.035 – Construção centro de Lazer nos Bairros Kamel Saad

449051- Obras e Instalações 131.446,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0802 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0802.08.243.005.2.087 – Piso Básico Variável -SCFV

339030- Material de Consumo 10.000,00

0802.08.243.005.2.088 – Piso Básico Fixo – Programa Atenção Integral a Família/PAIF

339030- Material de Consumo 24.997,00

0802.08.243.005.2.092 – Gestão de Programa Primeira Infância do SUAS-Criança Feliz

319004- Contratação por Tempo Determinado (RGPS) 58.000,00
0802.08.243.005.2.097 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREA/PAEFI-MSE)

339030- Material de Consumo 12.000,00

0802.08.243.005.2.098 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS – Conurbação

339030- Material de Consumo 25.000,00

0802.08.243.005.2.099 – Piso Alta Complexidade PAC I – Criança/Adolescente-Abrigo

339030- Material de Consumo 15.000,00

0802.08.244.005.2.056 – Repasse Financeiro a Apae – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 1.100,00

0802.08.244.005.2.085 – Manutenção das Ações do FMAS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 244.997,00

0802.08.244.005.2.093 – Beneficio Eventual - Estado

339030- Material de Consumo 15.000,00

0802.08.244.005.2.095 – IGD – Programa Bolsa Familiar /PBF

449052- Equipamentos e Material Permanente 40.722,00

0802.08.244.005.2.101 – Repasse Financeiro a Apae Residência – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 2.010,00

0804 – Fundo Municipal Para Investimento Social

0804.08.244.005.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais

449051- Obras e Instalações 40.078,00

1000 – Secretaria Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.301.003.2.034 – Gestão da Atenção Básica – PAB FIXO
339030- Material de Consumo 122.000,00
339032- Material de Distribuição Gratuita 75.000,00

1001.10.301.003.2.040 – Gestão da Média e Alta Complexidade Amb.e Hosp.-MAC

339014- Diárias - Civil 70.000,00

1001.10.301.003.2.184 – Coordenação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000.000,00
319113- Obrigações Patronais 100.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 16.500,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00
339093- Indenizações e Restituições 5.016,00

1001.10.301.003.2.185 – Gestão da Atenção Básica – PAB VARIÁVEL

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 178.067,00
339032- Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

1001.10.304.003.2.045 –Gestão das Ações do Programa Saúde do Trabalhador

339014- Diárias - Civil 1.500,00

1001.10.305.003.2.044 – Gestão das Ações Ref. IST/HIV e Hepatites Virais PWS

449052- Equipamentos e Material Permanente 950,00

1500 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
1501 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

1501.06.182.010.2.013 – Gestão e Otimização de Segurança Pública Municipal

319009- Salario Família 5.150,00
339030- Material de Consumo 20.000,00

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Apoio das Atividades Politicas

339014- Diárias - Civil 10.790,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 500.500,00

1705 – Fundo de Apoio a Comunidade

1705.08.244.005.2.197 – Desenvolvimento de Ações de Apoio a Comunidade

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 73.010,00

1800 – Secretaria Municipal de Finanças
1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributaria

339014- Diárias - Civil 5.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 288.649,00
339093- Indenizações e Restituições 8.750,00

1901 - **Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente**
1901 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

1901.18.541.006.1.014 – Plano de Resíduos Sólidos

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 256.583,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.122.002.2.200 – Manut. Secretaria Munic. Educação, Esporte, Cultura e Lazer

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

2001.12.122.002.2.201 – Capacitação dos Servidores da SEMEC

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.700,00

2001.12.361.002.1.022 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

449051- Obras e Instalações 34.742,00

2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 611.818,00
2001.12.361.002.2.204 – Manut. Do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 927.295,00
319013- Obrigações Patronais 159.997,00
319113- Obrigações Patronais 100.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 310.000,00

2001.12.365.002.2.221 – Manutenção de Educação Infantil (4 a 5 anos)

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00

2002 – Fundo de Manutenção de Desenv. Do Ensino Básico

2002.12.361.002.2.234 – Remuneração Prof. do Magistério Educação Especial 60%

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 92.255,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES 7.345.490,00

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente descriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0300 – Procuradoria Geral do Município
0301 – Procuradoria Geral do Município

0301.04.125.001.2.004 – Gestão das Atividades da Procuradoria Geral

339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 9.999,00
339092- Despesas de Exercícios Anteriores 9.999,00

0500 – Secretaria Municipal de Administração
0501 – Secretaria Municipal de Administração

0501.04.122.001.2.006 – Gestão da Secretaria de Administração

339030- Material de Consumo 50.000,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção 3.999,00
339040- Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação 16.553,00

0501.04.128.001.2.007 – Gestão de Pessoal e Encargos

319092- Despesas de Exercícios Anteriores 50.000,00
319113- Obrigações Patronais 1.093.082,00

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.451.006.1.018 – Programa Avançar Cidades Mobilidade Urbana

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 49.999,00

0701.15.451.009.2.009 – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras

339040- Serviços de Tecnologia da Informação e Com – P.J. 42.489,00
449051- Obras e Instalações 15.499,00

0701.15.452.009.2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

449052- Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

0701.15.452.009.2.054 – Gestão das Atividades de Coleta e Destinação de Lixo

339030- Material de Consumo 245.000,00

0701.15.452.009.3.032 – Microdrenagem e Asfalto em Sanga Puitã

449051- Obras e Instalações 49.999,00

0701.15.452.009.3.036 – Reforma do Terminal de Transporte Coletivo de Ponta Porã

449051- Obras e Instalações 49.999,00

0701.15.452.009.3.039 – Reordenamento Vias Urbanas Setor Acesso ao Shopping

449051- Obras e Instalações 49.999,00

0701.20.782.007.2.103 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

449051- Obras e Instalações 50.000,00

0701.27.813.008.1.008 – Investimento nas Áreas de Esporte e Lazer Municipal
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 14.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 40.089,00

0701.27.813.008.3.024 – Manutenção e Reforma Parques do Ervais

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 19.999,00

0800 – Secretaria Municipal de Assistência Social
0802 – Fundo Municipal de Assistência Social

0802.08.243.005.2.087 – Piso Básico Variável - SCFV

339014- Diárias - Civil 8.000,00

0802.08.243.005.2.088 – Piso Básico Fixo – Programa Atenção Integral a Familia/PAIF

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 39.999,00
339014- Diárias – Civil 5.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

0802.08.243.005.2.092 – Gestão do Programa Primeira Infância do SUAS-Criança Feliz

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.999,00

0802.08.243.005.2.096 – Piso Variável de Média Complexidade – AEPETI

339030- Material de Consumo 7.791,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 9.999,00

0802.08.243.005.2.097 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS/PAEFI/MSE)

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 9.999,00
339032- Material de Distribuição Gratuita 9.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 6.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 14.935,00

0802.08.243.005.2.099 – Piso Alta Complexidade PAC I – Criança/Adolescente

339030- Material de Consumo 24.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 29.999,00

0802.08.244.005.1.010 – Construção/Reforma e Ampliação de Centros Assistenciais

449051- Obras e Instalações 150.000,00

0802.08.244.005.2.056 – Repasse Financeiro a Apae – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 3.747,00

0802.08.244.005.2.057 – Repasse financeiro a ADF – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 7.689,00

0802.08.244.005.2.060 – Repasse Financeiro a Org.Rest. de Vidas-Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 14.477,00.

0802.08.244.005.2.086 – Manutenção de Programas Sociais

335043- Subvenções Sociais 49.999,00

0802.08.244.005.2.089 – Piso Básico Variável – Equipe Volante

319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS) 5.003,00

0802.08.244.005.2.090 – Programa Nacional de Promoção do Acesso Mundo Trtabalho

339033- Passagens e Despesas Com Locomoção 1.999,00

0802.08.244.005.2.094 – Piso Básico Fixo – IGD/SUAS

449052- Equipamentos e Material Permanente 16.196,00

0802.08.244.005.2.095 – IGD – Programa Bolsa Familia/PBF

319004- Contratação Por Tempo Determinado (RGPS) 2.999,00

0802.08.244.005.2.101 – Repasse Financeiro a Apae Residência – Lei 13019/2014

335043- Subvenções Sociais 3.999,00

0804 – Fundo Municipal Para Investimento Social

0804.08.244.005.2.082 – Apoio as Atividades Assistenciais

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.078,00

1000 – Secretaria Municipal de Saúde
1001 – Fundo Municipal de Saúde

1001.10.301.003.2.034 – Gestão da Atenção Básica PAB FIXO

449051- Obras e Instalações 15.000,00

1001.10.301.003.2.037 – Gestão da Atenção Básica – Higiene Bucal

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.000.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 14.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.001,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

1001.10.301.003.2.039 – Gestão da Farmacia Básica

339032- Material de Distribuição Gratuita 206.516,00

1001.10.301.003.2.040 – Gestão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial – MAC

319113- Obrigações Patronais 100.000,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 35.000,00

1001.10.301.003.2.185 – Gestão da Atenção Básica – PAB Variável

339030- Material de Consumo 25.000,00

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 54.000,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 99.067,00
449051- Obras e Instalações 101.000,00

1001.10.302.003.2.186 –Promoção das Ações Continuadas do PMAQ

339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 27.000,00

1001.10.304.003.2.045 – Gestão das Ações do Programa Saúde do Trabalhador

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00

1001.10.305.003.2.044 – Gestão das Ações ref. IST/HIV e Hepatites Virais PWS

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 950,00

1700 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação
1701 – Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

1701.04.122.001.2.002 – Gestão das Atividades Politicas

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 200.000,00
339040- Serviços de Tecnologia de Informação e Com. 4.999,00

1701.04.122.001.2.003 – Defesa dos Direitos do Consumidor

339014- Diárias - Civil 4.990,00

1701.04.244.005.2.080 – Gestão das Atividades do Conselho Tutelar

339030- Material de Consumo 12.969,00

1705 – Fundo de Apoio a Comunidade

1705.08.244.005.2.197 – Desenvolvimento de Ações de Apoio a Comunidade

339032- Material de Distribuição Gratuita 73.010,00

1800 – Secretaria Municipal de Finanças
1801 – Secretaria Municipal de Finanças

1801.04.123.001.2.126 – Gestão Contábil, Financeira e Tributária

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 300.000,00
319113- Obrigações Patronais 118.393,00
339030- Material de Consumo 5.000,00

1900 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente
1901 – Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

1901.18.541.007.2.074 – Ampliação e Manutenção do Viveiro Municipal

449052- Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

1901.20.606.007.2.069 – Atividades de Fomento ao Desenvolvimento Rural

339030- Material de Consumo 6.737,00

1901.23.691.006.2.068 – Gestão das Atividades da Secretaria de Desemv.Sustentável

319009- Salário Família 5.150,00
339014- Diárias - Civil 15.800,00
339030- Material de Consumo 20.000,00

1901.23.691.006.2.105 – Instal. de Feira de Hortifruti na Linha Internacional e Bairros

449052- Equipamentos e Material Permanente 40.000,00

1901.23.691.006.2.106 – Atividades de Apoio e Fomento ao Turista

339030- Material de Consumo 9.999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 9.999,00
449051- Obras e Instalações 49.999,00

2000 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
2001 – Secretaria Municipal de Educação. Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.122.002.2.200 – Manutenção Secretaria Municipal Educação,Cultura e Lazer

449052- Equipamentos e Material Permanente 73.837,00

2001.12.122.002.2.201 – Capacitação dos Servidores da SMEDEC

339033- Passagens e Despesas com Locomoção 9.999,00

2001.12.361.002.1.022 – Const., Reformas e Ampliação de Unidades Escolares

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 34.742,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 8.999,00

2001.12.361.002.2.202 – Programa de Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental

339030- Material de Consumo 60.000,00

2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental

339030- Material de Consumo 96.004,00

2001.12.361.002.2.204 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)

319113- Obrigações Patronais 50.000,00
339030- Material de Consumo 20.000,00
339032- Material de Distribuição Gratuita 4.999,00

2001.12.361.002.2.205 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º)

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 499.999,00
319013- Obrigações Patronais 84.999,00
319113- Obrigações Patronais 59.999,00
339030- Material de Consumo 25.000,00
449052- Equipamentos e Material Permanente 9.999,00

2001.12.361.002.2.206 – Pró Educação

335043- Subvenções Sociais 139.999,00

2001.12.361.002.2.207 – Capacitação de Docentes – ensino Fundamental

339030- Material de Consumo 24.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 999,00

2001.12.361.002.3.044 – Ampliação de Escola Dora Landolfi em Sanga Puitã

449051- Obras e Instalações 19.999,00

2001.12.361.002.3.045 – Construção de Refeitório na Escola Municipal Manoel Martins

449051- Obras e Instalações 14.999,00

2001.12.361.002.3.046 – Construção Quadra Coberta Escola Rural Graça de Deus

449051- Obras e Instalações 14.999,00

2001.12.361.002.3.047 – Construção da Quadra na Escola Lidio Lima

449051- Obras e Instalações 19.999,00

2001.12.361.002.3.048 – Construção Quadra Coberta Escola Miguel Marcondes

449051- Obras e Instalações 49.999,00

2001.12.365.002.2.220 – Programa de Transporte Escolar Ensino Infantil

339030- Material de Consumo	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00

2001.12.365.002.2.221 – Manutenção da Educação Infantil (4 a 5 anos)

319011- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	549.999,00
319113- Obrigações Patronais	114.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

2001.12.365.002.2.222 – Manutenção Creche (0 a 3 Anos)

339032- Material de Distribuição Gratuita	1.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	29.999,00
449052- Equipamentos e Material Permanente	34.999,00

2001.12.365.002.2.223 – Capacitação de Docentes – Ensino Infantil

339032- Material de Distribuição Gratuita	4.999,00
339033- Passagens e Despesas com Locomoção	2.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.999,00

2001.12.365.002.3.049 – Construção CEINF no Distrito da Nova Itamarati

449051- Obras e Instalações	60.000,00

2001.12.365.002.3.051 – Reforma e Ampliação Escola Adezinho p/ Implantação CEINF

449051- Obras e Instalações	59.999,00

2001.12.365.002.3.052 – Aquis.Instrumentos Musicais Fanfarra Escola Ramiro Noronha

449052- Equipamentos e Material Permanente	14.999,00

2001.12.366.002.2.226 – Programa de Transporte Escolar – E.J.A.

339030- Material de Consumo	999,00
339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00

2001.13.392.008.2.230 – Fomento e Produção Artística e Cultural

339032- Material de Distribuição Gratuita	28.999,00
339036- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19.999,00

2002 – Fundo de Manutenção e Desenv. Do Ensino Básico

2002.12.361.002.2.233 – Remun.Profissionais do Magisterio E.J.A. 60%

319013- Obrigações Patronais	59.554,00
319113- Obrigações Patronais	10.000,00

2002.12.365.002.2.235 – Remun.do Magistério Ensino Infantil – Creche 60%

319013- Obrigações Patronais	22.701,00
TOTAL DE ANULAÇÕES	**7.345.490,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 04 de Setembro de 2.019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8317/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Suplementar no valor de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no art. 7º da Lei Nº 4.386/18 de 19 de Dezembro de 2.018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ R$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

2000– Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
2001 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

2001.12.361.002.2.203 – Programa do Transporte Escolar Ensino Fundamental

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 635.420,00

2001.12.361.002.2.204 – Manutenção do ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 84.580,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **720.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro decorrerão do Excesso de Arrecadação nos termos do inciso II do § 1º, combinado com o § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã MS, 04 de Setembro de 2019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8348/19

Abre o Orçamento Geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor do órgão abaixo o Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº.4.407 de 06 de Setembro de 2019 dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento Programa de 2019 e dá outras providências:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial do orçamento geral do Município de Ponta Porã - MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para atender reforço de dotações orçamentárias como segue:

0700 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

0701.15.452.009..2.010 – Desenvolvimento e Manutenção do Sistema Viário Municipal

445042 – 180502 - Auxílios 200.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES: **200.000,00**

Artigo 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro com relação às suplementações anteriormente descriminadas decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

0701.20.782.007.2.103 – Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais

339030- 180502 – Material de Consumo 200.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES **200.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Ponta Porã - MS, 30 de Setembro de 2.019.

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 274 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora pública municipal, Srª. **NICOLE AVELAR,** matrícula nº 5057-1, detentora do cargo de Assistente de Gerência, sob vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como **Representante da Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS junto ao Ministério dos Direitos Humanos/MDH,** para realizar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à implantação do **Programa Viver – Envelhecimento Ativo e Saudável**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 23 de outubro de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - **Revogar** a Portaria nº 084 de 20 de Fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de Março de 2019, Edição nº 3135, a qual cedeu o servidor público municipal Sr. **Carlos Recalde Zarate Junior**, matrícula 2599-1, detentor do cargo de **Assistente Administrativo II**, para o **Tribunal Regional Eleitoral – 52ª Zona Eleitoral de Mato Grosso do Sul.**

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 23 de Outubro de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face da servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Justa Ortiz de Oliveira**, por meio da Portaria nº 282 de 29 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 2018, Edição

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã – MS, 23 de outubro de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 228 da Lei Municipal 121/2014;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da servidora, Srª. **ALDENIRA AZEVEDO XAVIER,** matrícula nº 6652-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos sob vínculo efetivo, a fim de averiguar o descumprimento de obrigações funcionais.

Artigo 2º - Nomear para compor a Comissão Especial para Instrução do **Processo Administrativo Disciplinar: Fernanda Maria Bosso Pinheiro** - presidente, **Marta Pereira da Silva** - secretária, **Alex Augusto Derzi Resende** – membro e **Roney Dourisboure Marques** - membro.

Artigo 3º - Fica desde já estabelecido o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 246 da Lei Municipal 121/2014, para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante.
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã, MS, 23 de Outubro de 2019.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

HELIO PELUFFO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO Nº 061/2019
DE 28 DE OUTUBRO DE 2019.
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS MARQUES CÂNDIA**, matrícula nº 8952-1, no cargo de Coordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 031.680.738-90, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, Pregão Presencial nº 062/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS e a empresa **Terentin & Cia Ltda ME,** que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS.**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Chefe de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

André Messias Manosso
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 273 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Miguel Vieira**, servidor deste município, admitido em **23/03/1992**, para assumir o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o vínculo **efetivo,** e conforme Parecer PGM nº 2654/2019.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar n°. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Município de Ponta Porã:**

Período de Contribuição: 03/02/1988 a 01/08/1991

Período de Contribuição: 02/08/1991 a 25/10/1993

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Averbação** totalizam 2.088 (dois mil e oitenta e oito) dias, correspondendo a **05 Anos, 08 Meses e 23 Dias.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Outubro de 2019.

_____
Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

_____
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Rosangela Gomes Valerio**, servidora deste município, admitida em **28/04/1992**, para exercer o cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, sob o vínculo **efetivo,** e conforme Parecer PGM nº 2670/2019.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar n°. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Município de Ponta Porã:**

Período de Contribuição: 25/02/1989 a 25/10/1993

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Averbação** totalizam 1.701 (um mil setecentos e um) dias, correspondendo a **04 Anos, 08 Meses e 01 Dia.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Outubro de 2019.

_____
Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

_____
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Verginia Franco**, servidora deste município, admitida em **19/03/2007**, para exercer o cargo de **Professora de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o vínculo **efetivo,** e conforme Parecer PGM nº 2656/2019.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar n°. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Município de Ponta Porã:**

Período de Contribuição: 14/03/1984 a 24/02/1992
Período de Contribuição: 01/01/1993 a 09/12/1993
Período de Contribuição: 01/03/1994 a 31/12/1994
Período de Contribuição: 01/03/1995 a 31/12/1995
Período de Contribuição: 01/03/1996 a 31/12/1996
Período de Contribuição: 01/03/1997 a 20/12/1997
Período de Contribuição: 01/03/2001 a 22/12/2001
Período de Contribuição: 03/09/2002 a 21/12/2002
Período de Contribuição: 03/02/2003 a 11/12/2003

Período de Contribuição: 01/03/2004 a 22/12/2004
Período de Contribuição: 01/02/2005 a 22/12/2005

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Averbação** totalizam 5.789 (cinco mil setecentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a **15 Anos, 10 Meses e 14 Dias.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Outubro de 2019.

_____
Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

_____
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 277 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Diogenes Braz de Albuquerque**, servidor deste município, admitido em **29/04/2002**, para exercer o cargo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob o vínculo **efetivo,** e conforme Parecer PGM nº 2653/2019.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar n°. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Viação Cruzeiro do Sul LTDA:**

Período de Contribuição: 03/07/1981 a 01/09/1981

- **Cormat Segurança e Transporte de Valores LTDA:**

Período de Contribuição: 01/11/1981 a 23/02/1987
Período de Contribuição: 08/08/1988 a 11/05/1993

- **Braswey SA. Indústria e Comércio:**

Período de Contribuição: 01/04/1987 a 30/06/1988

- **Cifra Vigilância Segurança e Transporte de Valores LTDA:**

Período de Contribuição: 12/05/1993 a 17/09/1999

- **Luger Vigilância Patrimonial LTDA:**

Período de Contribuição: 20/09/1999 a 05/06/2002

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Averbação** totalizam 7.498 (sete mil quatrocentos e noventa e oito) dias, correspondendo a **20 Anos, 06 Meses e 18 Dias.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Outubro de 2019.

_____
Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

_____
Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento de **Vera Lucia Vedana**, servidora deste município, admitida em **01/08/2013**, para exercer o cargo de **Professora de 3º ao 5º anos do Ensino Fundamental**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o vínculo **efetivo,** e conforme Parecer PGM nº 2657/2019.

RESOLVE:

Averbar para fins de aposentadoria, seu tempo de serviço particular abaixo especificado, de acordo com o que dispõe os Artigos 65 a 69 da Lei Complementar n°. 027/06 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ponta Porã/MS:

- **Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul:**

Período de Contribuição: 03/02/1992 a 31/12/1992, 01/02/1993 a 14/02/1993, 01/04/1993 a 31/12/1993, 17/02/1994 a 31/12/1994, 01/02/1995 a 31/12/1995, 01/02/1996 a 31/12/1996, 24/02/1997 a 31/12/1997, 28/01/1998 a 15/12/1998, 16/12/1998 a 30/12/1998, 01/02/1999 a 30/12/1999, 15/02/2000 a 30/12/2000, 06/02/2001 a 08/07/2001, 24/07/2001 a 23/12/2001, 25/02/2002 a 29/04/2002, 10/02/2005 a 08/07/2005, 25/07/2005 a 22/12/2005, 20/02/2006 a 08/07/2006, 24/07/2006 a 22/12/2006, 22/02/2007 a 07/07/2007, 23/07/2007 a 31/07/2007, 13/02/2008 a 11/07/2008, 29/07/2008 a 19/12/2008, 09/02/2009 a 10/07/2009, 27/07/2009 a 23/12/2009, 10/02/2010 a 10/07/2010, 26/07/2010 a 23/12/2010, 02/02/2011 a 08/07/2011, 26/07/2011 a 23/12/2011, 01/02/2012 a 07/07/2012, 24/07/2012 a 21/12/2012, 01/02/2013 a 30/04/2013, 02/05/2013 a 05/07/2013, 23/07/2013 a 31/07/2013.

- **Município de Ponta Porã:**

Período de Contribuição: 01/03/2001 a 30/11/2001, 18/03/2002 a 31/12/2002, 20/01/2003 a 30/11/2003, 01/02/2004 a 20/12/2004, 20/02/2006 a 08/07/2006, 05/03/2007 a 08/07/2007, 01/08/2007 a 21/12/2007.

O Tempo de Contribuição Aproveitado, para fins de **Averbação** totalizam 6.889 (seis mil oitocentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a **18 Anos, 05 Meses e 29 Dias.**

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 23 de Outubro de 2019.

_____

Dulce Maria Silveira Manosso
Secretária Municipal de Administração

_____

Hélio Peluffo Filho
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **HÉLIO PELUFFO FILHO**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **CANDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367